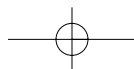
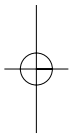
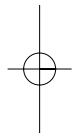
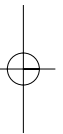
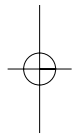
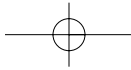


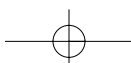
CAPA





*"Denunciei a fome como flagelo fabricado pelos
homens, contra outros homens"*
Josué de Castro

"Quem tem fome, tem pressa"
Herbert de Souza



II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

*“A construção da Política Nacional
de Segurança Alimentar e Nutricional”*

RELATÓRIO FINAL

De 17 a 20 de março de 2004
Centro de Convenções de Pernambuco – Olinda

FICHA TÉCNICA

Comissão Organizadora

Subcomissões Especiais

Comissão Especial Temática
Comissão Especial de Comunicação
Comissão Especial de Infra-Estrutura
Comissão Especial de Articulação e Mobilização
Comissão Especial de Regimento e Regulamento
Comissão Especial de Relatoria

Ana Claudia Santos – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – CONSEA

André Spitz – Comitê de Entidades no Combate à Fome e pela Vida – COEP

Carlos Faccina – Associação Brasileira da Indústria Alimentícia – ABIA

Cristina Neves – Confederação Nacional dos Municípios – CNM

Francisco Menezes – IBASE/Fórum Brasileiro de Segurança Alimentar e Nutricional

Gabriel Felipe de Souza – CONSEA

Gilton Saback Maltez – Casa Civil – PR

Marcos Winter – ONG Humanos Direitos

Márgara Cunha – Ministério da Saúde

Marlise Fernandes – Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres

Naidison Quintella – Articulação do Semi-Árido – ASA

Pastor Ariovaldo Ramos dos Santos – Associação Evangélica Brasileira – AEVB

Pastor Sillas dos Santos Vieira – Fórum Evangélico Nacional de Ação Social e Política

Renato Maluf – Fórum Brasileiro de Segurança Alimentar e Nutricional – UFRRJ

Ubiraci Dantas – Confederação Geral dos Trabalhadores – CGTB

Grupo Operacional

Fábio Passarini de Gusmão – Consultor FAO

Marcela Silva – Consultora FAO

Christiane Andrade Costa – Consultora FAO

Secretaria do Consea

Ana Claudia Santos

Erlen da Silva Matta

Eliane de Sousa Saraiva Azevedo

Maria de Lourdes Dias Souza

Mirian Nogueira Rodrigues Alves

Assessores de Comunicação

Laura Fernandes

Ernane Rocha

Luciana Vieira de Sousa

Alisson Machado

Comissão de Relatoria

Gabriel Felipe de Souza

Maria Emilia Pacheco

Maria Tereza Gomes

Vanessa Schottz Rodrigues

Revisão Técnica

Francisco Menezes

Renato Maluf

Patrocínio

Banco do Nordeste do Brasil

Caixa Econômica Federal

Sebrae

Telemar

Petrobras

Banco do Brasil

Eletrobrás

Apoio

FAO

Unesco

ONG Apoio Fome Zero

Fundação Universitária de Brasília (FUBRA)

INTRODUÇÃO

Este documento apresenta as deliberações tomadas na II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, realizada em Olinda (PE), no período de 17 a 20 de março de 2004. A realização da II CNSAN constitui um marco na mobilização nacional pela erradicação da fome e promoção da segurança alimentar e nutricional, dez anos após a I Conferência Nacional, em 1994.

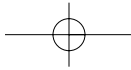
As deliberações da II CNSAN consistiram de propostas de ações estratégicas para uma política nacional de segurança alimentar e nutricional, bem como dezenove moções sobre diversas questões relacionadas com a SAN no Brasil e no mundo. Registra-se, aqui, o processo de construção das referidas propostas, os princípios subjacentes ao conjunto delas e, por fim, os procedimentos adotados para organizar o grande número de ações estratégicas sugeridas pelos grupos temáticos e aprovadas pela plenária final.

A II CNSAN foi precedida de conferências municipais, regionais e estaduais que deliberaram sobre ações públicas de segurança alimentar e nutricional correspondentes aos seus respectivos níveis, bem como encaminharam propostas de âmbito nacional que foram sistematizadas e publicadas em documento próprio distribuído aos participantes da II CNSAN. Os participantes contaram, também, com um conjunto de 17 textos de referência produzidos com o objetivo de oferecer um amplo panorama dos principais temas em discussão sobre os vários aspectos englobados pelo enfoque da segurança alimentar e nutricional que vem sendo construído no Brasil.

Os debates ocorridos nos grupos temáticos e nas plenárias, bem como as proposições aprovadas, reafirmaram princípios gerais que devem estar associados à segurança alimentar e nutricional e contemplados nas ações e políticas públicas voltadas para promovê-la. São eles:

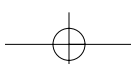
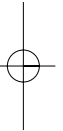
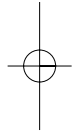
- a) Adotar a ótica da promoção do direito humano à alimentação saudável, colocando a SAN como objetivo estratégico e permanente associado à soberania alimentar.
- b) Assegurar o acesso universal e permanente a alimentos de qualidade, prioritariamente, por meio da geração de trabalho e renda e contemplando ações educativas.
- c) Buscar a transversalidade das ações por intermédio de planos articulados intersetorialmente e com participação social.
- d) Respeitar a equidade de gênero e étnica, reconhecendo a diversidade e valorizando as culturas alimentares.
- e) Promover a agricultura familiar baseada na agroecologia, em conexão com o uso sustentável dos recursos naturais e com a proteção do meio ambiente.
- f) Reconhecer a água como alimento essencial e patrimônio público.

Os referidos princípios são ordenadores de uma política nacional de segurança alimentar e nutricional. Assim sendo, constituem referências que conferem sentido e organicidade ao elenco de 153 propostas de ações estratégicas aprovadas pela II CNSAN, das quais 47 foram definidas como prioritárias.



A Comissão de Relatoria da II CNSAN trabalhou sobre essas propostas e as agrupou segundo as principais dimensões da segurança alimentar e nutricional e seus respectivos eixos de ação estratégica, sem ater-se à divisão em 16 grupos temáticos que havia sido adotada para favorecer a dinâmica das discussões durante a II CNSAN. Cabe esclarecer, também, que houve dois casos em que propostas similares foram sintetizadas em uma só (proposta 3 do GT 1 com a 3 do GT 3; proposta 2 do GT 3 com a 3 do GT 4), enquanto outra foi desmembrada em duas: proposta 2 do GT 3.

Cabe ao Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) debruçar-se sobre estas resoluções de modo a extrair diretrizes gerais e propostas de ação a ser encaminhadas ao Governo Federal e à sociedade brasileira, na perspectiva de conformar uma política nacional de segurança alimentar e nutricional, mandato maior que orientou a convocação e realização da II CNSAN.



HOMENAGEADOS

A Conferência homenageou dois importantes nomes, cujas histórias de vida foram marcadas pelo combate à fome e às desigualdades sociais.

Josué de Castro

Em 1964, aos 56 anos, o então embaixador do Brasil junto aos Órgãos das Nações Unidas, em Genebra, Josué de Castro, teve seus direitos políticos cassados e exilou-se na França. Interrompia-se, pelo arbítrio, a profícua atividade intelectual do humilde médico brasileiro que, aos 21 anos, iniciara sua atividade clinicando na cidade do Recife e chegara a representante do governo de seu país.

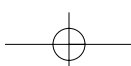
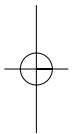
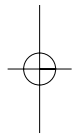
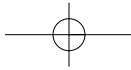
Entretanto, o que mais o notabilizou foi, sem dúvida, a eleição de um tema até por ele mesmo considerado bastante delicado e perigoso, a **fome**. E foi contra ela que travou o bom combate de sua vida. Em 1946, publicou a primeira edição da *Geografia da Fome*, seu mais conhecido livro, que assinala o início das denúncias que pretendeu levar a seus patrícios e ao mundo, acerca desse grave flagelo que, ainda hoje, assola a humanidade. Seguiram-se a *Geopolítica da Fome* e outros livros que terminaram por identificar o autor com o tema central de suas obras.

A vida de Josué de Castro foi uma grande lição de engajamento em sua própria realidade, sua própria cultura. Procurou desenvolver toda uma ciência, a partir de um fenômeno que é a manifestação do subdesenvolvimento em sua mais dura expressão: a fome. Tentou criar uma teoria explicativa para a triste realidade do subdesenvolvimento, da pobreza, da miséria. Tentou modificar a história de seu país. É este homem que o Brasil de hoje precisa deixar de ignorar.

Herbert de Souza

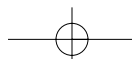
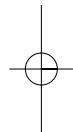
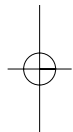
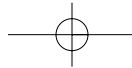
Lembrar de Herbert de Souza é resgatar a garra do sociólogo mineiro, nascido em Bocaiúva, engajado nos movimentos operários e na luta pelas chamadas reformas de base. Betinho trouxe do exterior a experiência de um novo modo de organização da sociedade civil que não passava pelos partidos políticos e pelos sindicatos, as chamadas organizações sem fins lucrativos, e que hoje reconhecemos pela sigla ONG. O fundador da Ação Popular (AP), movimento que luta pela implantação do socialismo no Brasil; o golpe militar de 1964, os sete anos na clandestinidade e os oito no exílio; ele criou o Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (IBASE), idealizou a Campanha contra a Fome, a Miséria e pela Vida da Ação da Cidadania, que, sem a ajuda do governo, distribuiu alimentos à população carente, passando posteriormente a priorizar a luta pela democratização da terra como forma de combater a fome e o desemprego.

Falar de Betinho é acreditar que "No combate à fome há o germe da mudança do País. Começa por rejeitar o que era tido como inevitável. Todos podem e devem comer, trabalhar e obter uma vida digna, ter escola, saúde, saneamento básico, educação, acesso à cultura. Ninguém deve viver na miséria. Todos têm direito à vida digna, à cidadania. Sua história não se encerrou com o seu desaparecimento, não há quem defenda o fim da exclusão social esquecendo-se de sua bandeira em favor da 'solidariedade'".



SUMÁRIO

Propostas prioritárias	11
Demais propostas	21
Moções apresentadas e aprovadas na II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional	35



PROPOSTAS PRIORITÁRIAS APROVADAS EM PLENÁRIA

1. Questões Institucionais

1.1 Direito Humano à Alimentação

- Reconhecer a exigibilidade imediata da Constituição Federal pelo Poder Judiciário, para efetivar o direito humano à alimentação adequada como direito básico, independente da importante criação imediata da Lei Orgânica de SAN, que deverá estabelecer os princípios, a estrutura e a gestão do Sistema Nacional de SAN e Emenda Constitucional no artigo 6º da Constituição Federal.
- Aplicar uma política econômica com redistribuição de renda que privilegie o desenvolvimento e o crescimento econômico, negociando de forma soberana os acordos com os organismos financeiros internacionais, como premissa para existência de uma política nacional de SAN e do Direito Humano à Alimentação: o controle de câmbio para evitar a fuga de capitais; a imediata redução das taxas de juros para que haja investimentos na geração de emprego e renda, na produção industrial, na agricultura, na saúde, na educação, etc.

1.2 Institucionalidade

- Criar uma comissão de estudo objetivando a elaboração de uma lei orgânica de SAN no que se refere ao abastecimento, a agricultura urbana, a aqüicultura e a pesca, que garanta:
 - a) Incentivos fiscais.
 - b) Isenção de tributos (federais, estaduais e municipais).
 - c) Facilitação da comercialização da produção.
 - d) Aplicação das mesmas condições aplicadas à agricultura familiar.
- Instituir um Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, garantindo a regulamentação das políticas de SAN como política pública integral, com Lei Orgânica e orçamento próprio, prevendo criação de fundo específico, com definição de ações, diretrizes, recursos e papel dos diferentes níveis de governo na obrigação do Estado de garantir o direito humano à alimentação; contemplando a gestão participativa (de atores da sociedade civil organizada e do governo nos três níveis), a regionalização e produção, realizando as Conferências como instâncias deliberativas, preferencialmente a cada dois anos, respeitando as questões de gênero, raça, etnia, geração e regionalidade e prevendo a criação de leis complementares nos estados e municípios.

- Assegurar a participação ativa da sociedade civil na elaboração e aprovação da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e uma Lei de Responsabilidade Social, estabelecendo mecanismos de acompanhamento e controle social.
- Alterar o decreto de criação do Consea Nacional respeitando a proporcionalidade de 1/3 dos segmentos governamentais e 2/3 da sociedade civil organizada, sendo, o Presidente, da sociedade civil, estabelecendo relação de gênero, etnia, raça, geração e regionalidade, efetivando sua vinculação à Presidência da República, caracterizando-o como seu órgão de assessoramento, com estrutura física e dotação orçamentária própria, utilizando-se desse modelo para criação dos Conseas Estaduais e Municipais, fortalecendo os Conseas já existentes, bem como os Comitês Gestores.
- Assegurar nas três esferas de governo equipes interdisciplinares que dêem suporte aos programas de SAN de acordo com as necessidades locais e com seus indicadores sociais, conforme as orientações consolidadas a partir dos Planos de SAN sustentável aprovados nas respectivas instâncias deliberativas. O Governo Federal deve criar mecanismos para condicionar os repasses de recursos aos estados e municípios na área de SAN à aplicação nas demandas discutidas nas conferências, com a fiscalização dos Conseas.

1.3 Participação Social

- Confirmar os Comitês Gestores (CG) existentes e garantir a criação de novos CGs, escolhidos em assembléias populares (municipais ou distritais) com a participação, na sua composição, de 2/3 da sociedade civil e 1/3 do setor público, com o poder e responsabilidade de controle social e gestão compartilhada de todas as políticas públicas de SANS.
- Constituir redes de informação, articulação e de decisão entre os diversos setores da sociedade civil e conselhos constituídos, estimulando a implantação de rádios comunitárias e de outras formas de comunicação para divulgação cultural e educacional de modo a permitir o controle social das políticas de SAN.

1.4 Monitoramento, Avaliação e Indicadores

- Estabelecer e avaliar metas de implementação, controle e impacto das políticas públicas, de tal forma que as ações possam ter prosseguimento, amparo legal e sustentabilidade.
- Criar um Sistema Nacional de Informação em Segurança Alimentar e Nutricional, com abrangência de gênero, cor, raça e etnia, de caráter intersetorial, nos três níveis de governo e sociedade civil organizada, abrangendo o componente:
 - a) Alimentar: com indicadores sobre produção, disponibilidade, comercialização, acesso e consumo do alimento saudável.

- b) Nutricional: com indicadores relacionados às práticas alimentares e a utilização biológica dos alimentos (indicadores antropométricos, bioquímicos, etc.) contemplando todas as fases do ciclo de vida, estendendo a grupos institucionalizados (creches, escolas, asilos, presídios, etc.).
- Construir um sistema integrado e diversificado de informações e indicadores sobre (in)segurança alimentar e nutricional e de monitoramento e avaliação, abrangendo os diferentes problemas e campos de políticas relativas à SAN e as distintas instituições envolvidas diretamente e indiretamente com o tema, tornando-o público, fortalecendo a integração das instituições, grupos legalmente organizados e setores envolvidos na produção de informações e de indicadores – organizações não-governamentais e governamentais –, respeitando e envolvendo comunidades e grupos sociais específicos.
 - Conduzir estudos e pesquisas específicos para diagnosticar a SAN no âmbito da União, estados e municípios com informações sobre o perfil de consumo alimentar (hábitos alimentares dos diversos grupos étnicos, estudos epidemiológicos para determinar a prevalência da desnutrição energético-protéica, anemias nutricionais, hipovitaminose A e demais inadequações alimentares e nutricionais), subsidiando ações de promoção e vigilância em nutrição e saúde.
 - Assegurar ampla divulgação das informações geradas sobre SAN, objetivando nortear, monitorar e avaliar as políticas públicas como um instrumento de gestão e de controle social, garantindo para este fim dotação orçamentária e condicionamento obrigatório da implantação e alimentação dos dados do Sisvan no setor saúde ao repasse de recursos do SUS.

1.5 Soberania Alimentar e Relações Internacionais

- Promover ampla discussão nacional e internacional para a elaboração de um código internacional de conduta para a Segurança Alimentar e Nutricional e o Direito Humano à Alimentação.
- Fortalecer a participação do Brasil no Comitê Internacional do *Codex Alimentarius*, incentivando parcerias interministeriais e a representação da sociedade, particularmente da agricultura familiar e agroecológica, e viabilizando recursos humanos e financeiros para a concretização dos trabalhos neste fórum.

2. Aspectos relacionados à Produção

2.1 Reforma Agrária, Agricultura Familiar, Agricultura Urbana e Agroextrativismo

- Rever a política de exportação e importação de alimentos, visando a não desestruturar a produção nacional, em particular a proveniente da Agricultura Familiar e da Reforma Agrária, priorizando a SAN Sustentável de toda a população do País antes de liberar os produtos alimentares básicos para exportação.

- Revogar a Medida Provisória nº 2.183 e acelerar o processo de implementação da Reforma Agrária, preferencialmente cooperativada, utilizando como instrumento principal a desapropriação, a titulação das terras, a concessão de uso e a utilização de instrumentos complementares, com a participação dos trabalhadores rurais e da sociedade civil organizada, garantindo: as especificidades e a diversidade produtiva das regiões; equidade de gênero e raça/etnia; condições de produção e comercialização; infra-estrutura, educação, saúde, moradia digna e saneamento básico; redução da carga tributária; sustentabilidade ambiental.
- Efetivar a demarcação e homologação das terras indígenas e quilombolas de forma contínua, observando o que dispõem o artigo 231 e 232 da Constituição Federal e cumprimento do artigo 68 (ADCT) da mesma Constituição no tocante às terras remanescentes de quilombos, além de garantir recursos do PPA (Plano de Pronta Ação) para seu uso sustentável como condição primordial para exercer seu direito humano à alimentação.
- Fomentar programas governamentais de produção e compra de gêneros alimentícios regionais da agricultura familiar e de assentamentos rurais e consolidar e ampliar o Programa de Aquisições da Agricultura Familiar (PAA) e de Assentamentos Rurais de forma regionalizada, como instrumento de garantia de preços justos, de acesso aos mercados institucionais e de melhoria da qualidade dos alimentos servidos nas escolas, creches, hospitais, presídios e centros universitários; incentivando os espaços de comercialização (pequenos mercados, feiras livres e outras práticas de economia popular), com subsídios dos governos no que concerne a: projetos de hortas comunitárias, apicultura, piscicultura e pequenos animais; infra-estrutura, transporte e locais de realização adequando a legislação sobre a inspeção de produtos de origem animal e vegetal e a política tributária que estimule a produção, industrialização e comercialização dos produtos da agricultura familiar.
- Constituir uma equipe mista (MDA, Conab, Inbra, Banco do Brasil, Banco do Nordeste, Caixa Econômica Federal, Basa, Banco Central, Embrapa, MDS), sob a coordenação do Consea, para preparar, no prazo de sessenta dias, um plano de comercialização de alimentos básicos produzidos pelos assentamentos e agricultores familiares incluídos nos planos de safra e de reforma agrária, com ênfase na desburocratização do acesso, a ser apresentado no Plano Safra da Agricultura Familiar e Reforma Agrária 2004-2005, que tenha vigência para os planos seguintes.
- Promover pesquisa pública e assistência técnica gratuita, de qualidade e interdisciplinar, com garantia de recursos para as instituições públicas (municipal, estadual e federal) de ensino e pesquisa, voltada para a agricultura familiar com enfoque na agroecologia, devendo ser implementada de forma articulada por organizações não-governamentais e governamentais.
- Ampliar e desburocratizar o crédito para os agricultores familiares, garantindo que ao menos 50% dos recursos de crédito rural sejam direcionados para a agricultura familiar, extrativismo não predatório e ambientalmente sustentável, atividades de aquicultura e pesca, quilombolas, indígenas e seringueiros, de forma que atenda ao conjunto das necessidades dos agricultores e

agricultoras agroecológicos, ajustando o repasse dos recursos dos financiamentos dos projetos ao calendário dos segmentos agrícolas e de aqüicultura e pesca de cada região, com garantia do seguro-renda e revisão do Proagro.

- Implementar políticas públicas de crédito, pesquisa, capacitação e assessoria técnica de incentivo à produção agroecológica e de aqüicultura e pesca, contribuindo para a mudança do atual padrão de desenvolvimento rural e agrícola, garantindo a proteção do solo, dos mananciais, dos alimentos tradicionais e o resgate das sementes tradicionais e dos modos de produção familiar.
- Estimular a produção de alimentos locais/regionais, implantando/ampliando sistemas agroflorestais e agroextrativistas que garantam a produção e a comercialização de alimentos saudáveis culturalmente referenciados, garantindo a preservação da biodiversidade, resgatando espécies e variedades vegetais e animais (aves, peixes, frutas, hortaliças, ervas medicinais e olequímica, etc.).
- Elaborar diagnósticos participativos, coordenados pelos Conseas (ou conselhos afins) com o fim de subsidiar a criação de uma Política Nacional de Agricultura Urbana por meio de:
 - a) Identificação das diversas iniciativas de agricultura urbana desenvolvidas pelo poder público e sociedade civil, avaliando seus potenciais e limitações para a promoção de SAN.
 - b) Levantamento georreferenciado municipal indicando os espaços públicos e privados passíveis de utilização em um programa de agricultura urbana com a garantia da ampla divulgação destes dados.

2.3 Recursos Genéticos, Transgênicos, Sementes e o Acesso e Uso dos Recursos Naturais e da Água

- Proibir a produção e a comercialização dos alimentos transgênicos por entender que ferem a soberania alimentar dos povos e não fornecem garantias que confirmem que estes alimentos não fazem mal à saúde, à agricultura e ao meio ambiente, respeitando o princípio da precaução.
- Estabelecer como política pública de produção agrícola os programas de troca-troca de sementes crioulas/tradicionais e a implementação de bancos de sementes e grãos comunitários, incluindo plantas nativas e medicinais, catalogando-as conforme normas vigentes do Patrimônio Nacional de Ervas Fitoterápicas e outras e garantindo a autonomia de agricultores e a conservação dos recursos genéticos locais.
- Realizar, revisar e promover o zoneamento ecológico, econômico e cultural das regiões, bem como das propriedades rurais e urbanas (Plano Diretor) pelos órgãos competentes, para que se definam as áreas disponíveis, seu potencial de produção, os costumes e as necessidades locais, garantindo dessa forma a preservação do patrimônio natural, com equidade de gênero, raça e etnia, e gerando trabalho e renda para populações de baixa renda.

- Construir uma política efetiva de convivência com o semi-árido, assumindo o Programa 1 Milhão de Cisternas como política pública, promovendo a preservação e a recuperação do bioma caatinga, valorizando práticas exitosas e replicáveis de captação e uso da água para consumo humano e produção agrícola, animal, além de tecnologias adequadas.
- Tratar a água como elemento de soberania alimentar e aperfeiçoamento de legislações que regulamentem a sua utilização racional e que a reconheçam como Patrimônio Natural Cultural Tradicional e, além disso, como um bem público.

3. Aspectos relacionados ao acesso

3.1 Abastecimento

- Incentivar e institucionalizar a criação de órgãos de abastecimento locais e regionais, em parceria com a sociedade civil organizada, levando em conta a intersetorialidade para:
 - a) Oferecer assistência técnica para planejar o escoamento e a comercialização agrícola.
 - b) Ampliar, garantir recursos e agilizar a operacionalização dos programas governamentais para a aquisição dos produtos dos agricultores familiares urbanos e rurais.
 - c) Estabelecer políticas estáveis de estoques, no abastecimento de produtos alimentares básicos para proporcionar a regulação de ofertas, demandas e preços, garantindo a SAN.

3.2 Geração de Emprego e Renda e Economia Solidária

- Apoiar programas de desenvolvimento territorial sustentável junto às populações em áreas de risco urbanas e rurais, com especial atenção às comunidades quilombolas e indígenas, por meio da integração de um conjunto de políticas que garantam o exercício dos direitos civis, sociais e políticos, tais como:
 - a) Emissão de documentos civis (RG, CPF, CT, título eleitoral, entre outros).
 - b) Incentivo à construção de casas e equipamentos comunitários em regime de autoconstrução, garantindo previamente a infra-estrutura, o saneamento básico e o planejamento urbano.
 - c) Capacitação e apoio à comercialização de produtos da economia solidária, etc.
- Priorizar políticas de geração de emprego e renda como estratégia de enfrentamento à pobreza e de inclusão e emancipação social, com vistas a diminuir o risco de insegurança alimentar da população.
- Promover formas de organizações econômicas, cooperativas, associativas, comunitárias, de geração de trabalho e renda na perspectiva da economia solidária, estimulando o comércio e o consumo local, com integração das ações da Economia Popular Solidária (EPS) nos espaços de discussão da Segurança Alimentar e Nutricional.

3.3 Programas de Transferência de Renda

- Consolidar e ampliar os programas de transferência de renda, implantando-os em todos os municípios com participação orçamentária das três esferas de governo, articulados e integrados à política de geração de emprego e renda, garantindo a manutenção e o melhoramento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

3.4 Mutirão, Doação de Alimentos e Ações em Situações Emergenciais

- Incentivar a articulação das diversas ações solidárias e de mobilização cidadã de forma permanente, bem como mais bem organizar e sistematizar as experiências de emprego, trabalho e renda que garantam a segurança alimentar, ampliando o incentivo dos governos nas ações sociais, na emissão de documentações sem limite de idade e nas ações de alfabetização.
- Garantir a aquisição de alimentos para os povos indígenas em situação de insegurança alimentar e casos emergenciais gerenciados por um comitê composto pelos indígenas e um membro de cada esfera de governo.

4. Ações de Saúde e Nutrição

4.1 Ações de Promoção de Modos de Vida e Alimentação Saudável e Ações de Vigilância

- Fortalecer o Sisvan no setor de saúde em consonância com a Política Nacional de Alimentação e Nutrição, reforçando e ampliando as atividades já em desenvolvimento, para todas as fases do ciclo de vida, garantindo, nos três níveis de governo:
 - a) Recursos orçamentários para capacitação de profissionais de saúde, aquisição de equipamentos, produção de material educativo e outras ações necessárias.
 - b) Regulamentação da notificação compulsória da desnutrição infantil grave e da obesidade mórbida.
- Prevenir e controlar os distúrbios nutricionais e as doenças associadas à alimentação e à nutrição em todas as etapas do ciclo da vida por meio de ações voltadas para a redução do baixo peso ao nascer, da desnutrição, das patologias infecciosas, das carências de micronutrientes, da obesidade, das doenças crônico-degenerativas, dos desvios alimentares e nutricionais, incluindo atenção a grupos de portadores de necessidades especiais e em situação de vulnerabilidade social, garantindo também a promoção de práticas alimentares e estilos de vida saudáveis.
- Promover ações educativas e de difusão da informação com apoio dos meios de comunicação e campanhas publicitárias na perspectiva de orientar a população quanto ao uso integral dos

alimentos; ao resgate e incentivo ao consumo de alimentos regionais brasileiros de alto valor nutritivo, com ênfase em legumes, verduras e frutas; à importância da educação nutricional como forma de prevenção de doenças e deficiências relacionadas a alimentação e nutrição – tanto desnutrição quanto as Doenças Crônicas Não-Transmissíveis (DCNT) como sobrepeso e obesidade –; e à garantia da qualidade higiênico-sanitária dos alimentos, bem como da sua origem genética e procedência.

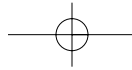
- Garantir a promoção, proteção e o apoio ao aleitamento materno, fortalecendo a Política Nacional de Aleitamento Materno e o cumprimento da legislação brasileira que protege a prática da amamentação, bem como a Norma Brasileira de Alimentos para Lactentes (NBCAL), e respeitar esta norma no estabelecimento de parcerias realizadas pelo governo.

4.2 Alimentação e Educação Nutricional nas Escolas e Creches

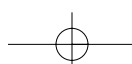
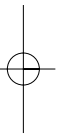
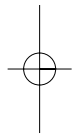
- Reformular a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar, buscando:
 - a) Garantir efetivamente a descentralização da alimentação escolar.
 - b) Aumentar e diferenciar *per capita* de acordo com a realidade socioeconômica dos municípios, priorizando populações de maior risco (populações específicas).
 - c) Garantir a universalização da alimentação escolar para alunos da educação infantil, do ensino fundamental, do ensino médio e do EJA (Educação de Jovens e Adultos).
 - d) Garantir a presença do profissional da área de nutrição na formulação, acompanhamento e monitoramento do Programa de Alimentação Escolar.
- Criar leis federais que proíbam, nas escolas, a comercialização e a propaganda de alimentos inadequados do ponto de vista nutricional e que regulamentem a propaganda e as estratégias de *marketing*, priorizando aquelas dirigidas às crianças e aos adolescentes.
- Inserir no PPP (Projeto Político Pedagógico) e nos currículos de graduação e pós-graduação o desenvolvimento dos temas sobre SAN e saúde como, por exemplo, direito humano à alimentação, alimentação e cultura, hábitos alimentares saudáveis, direito do consumidor, ética e cidadania, aleitamento materno, agroecologia, economia familiar, associativismo, práticas agrícolas e de aquicultura e pesca, reaproveitamento de alimentos, entre outros.

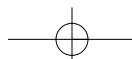
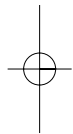
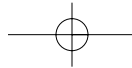
4.3 Cultura Alimentar

- Promover alimentação saudável culturalmente referenciada a partir de ações educativas dirigidas a:
 - a) Constituição e capacitação permanente de agentes locais em SAN.
 - b) Introdução, na integralização curricular do ensino infantil, fundamental e médio, da SAN como tema transversal, enfatizando os aspectos referentes à cultura alimentar.



- c) Inclusão no cardápio da alimentação escolar de alimentos saudáveis e da cultura alimentar local.
- Valorizar a cultura alimentar, a partir do resgate de hábitos alimentares, produtos e espécies historicamente inseridos nos sistemas alimentares locais/regionais. Para isso, estimular iniciativas interdisciplinares de pesquisa, promovendo estudos que possibilitem a identificação e conhecimento das culturas alimentares das diversas regiões e etnias. Esses estudos deverão também orientar a composição de cestas básicas locais/regionais.





DEMAIS PROPOSTAS

1. Questões Intitucionais

1.1 Direito Humano à Alimentação

- Criar uma Assessoria Especial da Presidência do Consea para monitoramento das violações ao Direito Humano à Alimentação, com a garantia de recursos para a sua execução.
- Assegurar a participação do Ministério Público e do Judiciário na efetivação do Direito Humano à Alimentação.

1.2 Institucionalidade

- Efetivar as diretrizes da Política Nacional de Alimentação e Nutrição em todas as esferas governamentais, de forma a contribuir para a promoção do Direito Humano à Alimentação.
- Otimizar a articulação organizada das ações e políticas de SAN de formas intersetoriais e interdisciplinares de modo a atender à demanda existente e potencializar a eficiência de seus resultados, nas três esferas de governo.
- Garantir políticas estruturantes de SAN nos três níveis de governo.
- Criar a Secretaria Nacional de SAN subordinada diretamente à Presidência da República com a finalidade de formular e executar a Política Nacional de SAN, respeitando o modelo descentralizado e participativo do planejamento e execução das políticas de SAN.
- Garantir no mínimo 5% do orçamento de cada um dos três níveis de governo, mediante lei federal e criação do Fundo de SAN, gerido pelo gestor da política, submetido e aprovado pelos conselhos nos níveis respectivos, com competência para captação de recursos em conta própria; vinculado à liberação de recursos financeiros ao Plano de Ação de SAN aprovado pelos Conseas.
- Consolidar o Sistema Único de Assistência Social, organizando ações de atenção básica e proteção especial aos segmentos previstos na Loas, em articulação com a Política de Segurança Alimentar e Nutricional.
- Criar e implementar ações de SAN e treinamentos para aproveitamento dos recursos alimentares da região, desenvolvidos por entidades de ensino e pesquisa, aproveitando-os também na merenda escolar, acampamentos de reforma agrária, assentamentos rurais, quilombolas, indígenas, ribeirinhos, garimpeiros, extrativistas e outros existentes nos municípios, além de estimular a autonomia em relação à produção de sementes e mudas para a produção de alimentos.

1.3 Participação Social

- Fortalecer e incentivar os mecanismos de mobilização, participação e controle social na elaboração, monitoramento e avaliação das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional sustentável, respeitando as demandas específicas de cada região.
- Fortalecer e estimular a criação de fóruns permanentes, municipais, metropolitanos, regionais e estaduais, com a participação de todos os movimentos organizados da sociedade civil, sobre políticas públicas de SAN, permitindo assim a socialização e troca de experiências com projetos e trabalhos já desenvolvidos.
- Implementar política de formação para os comitês gestores, talheres, Conseas, potencializando o papel de cada um no município, fortalecendo o controle social e a participação popular e contribuindo na promoção da educação cidadã.
- Fortalecer e incentivar a formação de Conseas municipais, com orientação técnica dos Conseas estaduais, garantindo a representação de etnia e gênero, bem como infra-estrutura, assessoria técnica e formação permanente, assegurando que os representantes da sociedade civil organizada sejam eleitos em assembléias próprias.
- Garantir capacitação continuada dos membros dos Conseas e técnicos de políticas públicas executoras de ações de SAN, contemplando as etapas da formulação, monitoramento e avaliação.
- Criar mecanismos de interlocução entre os Conseas municipais, estaduais e federal e os demais conselhos setoriais existentes.
- Garantir a participação das mulheres na formulação, implementação e gestão das políticas públicas de SAN, bem como sua presença como público beneficiário dessas políticas.

1.4 Monitoramento, Avaliação e Indicadores

- Realizar estudos epidemiológicos de abrangência nacional sobre saúde e nutrição com intervalo temporal máximo de cinco anos.
- Desenvolver indicadores e implementar estudos e pesquisas de SAN em populações específicas (indígenas, remanescentes de quilombos, etc.).
- Estabelecer um programa de pesquisas de monitoramento ambiental e zoneamento agrícola, objetivando diagnosticar as potencialidades econômicas e as vocações de cada região para implementar um plano de desenvolvimento rural auto-sustentável.

- Realizar estudos e pesquisas em toda a cadeia da produção agropecuária e pesqueira, industrialização e distribuição dos alimentos sob os aspectos nutricionais, toxicológicos e condições higiênico-sanitárias, garantindo alimentos seguros para o consumo interno e externo.
- Criar mecanismos para fortalecer e mensurar o grau de envolvimento das comunidades nos programas e projetos sociais, por meio de uma metodologia participativa.
- Criar mecanismos e indicadores para o acompanhamento do gasto público e do desempenho das instituições e organizações envolvidas na implementação de ações e programas de SAN.
- Capacitar as organizações sociais, conselhos e comunidades para a construção e uso de indicadores de (in)segurança alimentar e nutricional, disponibilizando as informações e base de dados para eles.
- Ampliar parcerias entre governos, sociedade civil organizada e instituições de ensino e pesquisa para realizar diagnósticos e avaliação de indicadores da miséria e da fome, intensificando o intercâmbio de conhecimentos técnicos em áreas de importância para a política de SAN.

1.5 Soberania Alimentar e Relações Internacionais

- Apoiar criação de um fundo mundial de combate à fome.
- Inserir na agenda internacional a busca de soluções conjuntas e alternativas de financiamentos e monitoramento para as políticas de SAN que deverão ser respeitadas pelos acordos e tratados internacionais.
- Garantir que nos acordos internacionais sobre SAN firmados pelo Brasil o Consea Nacional também seja consultado e dê o seu parecer.
- Estimular e disponibilizar a ferramenta "avaliação da conformidade" e do risco em questões onde seja relevante a comprovação de atendimento a requisitos relacionados à saúde, segurança e meio ambiente de forma a contribuir na eliminação das barreiras técnicas.
- Resolução sobre Alca: Considerando os efeitos nefastos aos povos, meio ambiente, à economia sustentável e à soberania alimentar causados pelos acordos de livre comércio que beneficiam apenas as multinacionais, como o Nafta, por exemplo.
- Reconhecendo que o atual governo brasileiro, por intermédio do MRE, tem, nos fóruns internacionais, demonstrado uma grande capacidade política no sentido de defender nossa soberania e os legítimos interesses políticos e econômicos do Brasil:

- a) A II CNSAN compreende que a Alca é extremamente nociva à soberania e segurança alimentar e recomenda a não assinatura da proposta de Alca ora em discussão.
- b) A II CNSAN entende que este debate deve ser ampliado e aprofundado no seio da sociedade brasileira para que seja por meio de plebiscito ou referendo, posicione-se sobre o tema, antes da assinatura do acordo.
- c) A II CNSAN propugna por um modelo de integração social entre os povos, no qual o ser humano, a soberania nacional e alimentar, a preservação dos recursos ambientais, a solidariedade, o desenvolvimento econômico sustentável, a justiça social e redistribuição da renda acumulada sejam cláusulas pétreas e objetivos prioritários.

- Buscar a SAN com a auto-suficiência em produtos importantes na dieta nacional.
- Controlar o fluxo de estrangeiros no Brasil, especialmente em terras indígenas e nas áreas estratégicas de biodiversidade, evitando a biopirataria e o desrespeito às culturas nacionais.

2.1 Reforma Agrária, Agricultura Familiar, Urbana e Agroextrativismo

- Promover o censo dos assentamentos, acampamentos e comunidades quilombolas e indígenas, com o objetivo de qualificar os que já são produtivos, criando-se mecanismos para a revitalização daqueles sem produção, realizando, se for o caso, ações de regularização dos locais dessas comunidades.
- Aplicar rigorosamente a legislação: contra a grilagem de terras; desapropriação de terras agricultáveis e não exploradas; e a expropriação de terras com exploração de cultura ilícita; mão-de-obra infantil; degradação ambiental e trabalho escravo, garantindo a aprovação de uma emenda constitucional e alteração no Código Penal, bem como assegurar a garantia dos direitos humanos contra várias formas de violência.
- Aprovar projeto de lei, em tramitação no Congresso Nacional, que estabelece um limite máximo da área e número de propriedades rurais por pessoa física ou jurídica, respeitada a definição da extensão do módulo rural específico de cada região e a revisão dos instrumentos legais do processo de reforma agrária.
- Implementar políticas públicas integradas e estruturadas para atendimento dos assentamentos, buscando o desenvolvimento sustentável que garanta condições socioeducacionais (assegurando o Pronera e outras experiências regionais como política pública), ambientais, culturais, de saúde e de produção sustentada a ser realizada por equipes especializadas em ciências agrárias, ou seja, deverá ser criado um programa permanente de assistência técnica, escoamento da produção e outros, de modo a oferecer melhores condições de vida, bem como garantir a prioridade de acesso à água, eletrificação e linhas de crédito desburocratizadas e flexíveis.

- Implementar políticas públicas para favorecer a agricultura familiar, quilombolas e povos indígenas, garantindo a organização, capacitação, crédito e tecnologia apropriados, assistência técnica, de forma a assegurar a agroecologia, a preservação do patrimônio natural e a garantia de SAN.
- Implementar programas de educação e formação continuada para capacitação de acampados, assentados, índios, comunidades quilombolas e agricultores familiares, visando ao desenvolvimento de uma prática agrícola ambientalmente sustentável em um contexto de economia solidária, com incentivo ao associativismo e cooperativismo e à agricultura orgânica.
- Fortalecer a agricultura familiar e efetivar a Reforma Agrária por intermédio de uma política pública com enfoque agroecológico favorecendo a conservação da biodiversidade local, a diversificação da produção (hortas, viveiros, pomares e sistemas agroflorestais, plantas medicinais, criação de pequenos animais, produção de leite, aqüicultura, pesca, apicultura e extrativismo sustentável), considerando a abordagem de gênero e geração com diversidade étnica e cultural, valorizando o tratamento adequado às populações indígenas e quilombolas.
- Estimular a constituição de agroindústrias artesanais e familiares, inclusive dos pescados, por meio do crédito, permitindo maior agregação de valor, geração de renda e trabalho no meio rural.
- Garantir, com os instrumentos de planificação das cidades (Estatuto das Cidades, Planos Diretores, etc.), a destinação de espaços para a execução de programas e políticas de agricultura familiar urbana e rural.
- Elaborar um programa de beneficiamento, escoamento e comercialização dos produtos da agricultura urbana, por meio de linhas de microcrédito.
- Melhorar as condições de transporte para escoar a produção e reduzir custos:
 - a) Oferecendo subsídios para pequenos agricultores rurais e urbanos adquirirem veículos de forma individual e cooperativada para fins agrícolas.
 - b) Construindo e melhorando as vias de escoamento dos produtos agrícolas dando-se especial atenção às comunidades quilombolas e indígenas.
- Fomentar o uso de espaços urbanos públicos e familiares para produção de hortaliças, plantas medicinais, frutíferas, criação de pequenos animais tendo como principais beneficiárias as famílias de baixa renda, as comunidades indígenas e quilombolas.
- Promover, por intermédio de entidades governamentais e não-governamentais com a coordenação dos Conseas (ou conselhos afins), desenvolvimento de programas de formação de multiplicadores em agricultura urbana e SAN, envolvendo principalmente os seguintes atores:

- a) Empreendedores na transformação de produtos agropecuários visando à agregação de seus valores.
 - b) ACS (Agentes Comunitários de Saúde) e equipes do PSF para atuar na promoção da Agricultura Urbana (AU) e Segurança Alimentar Nutricional (SAN), numa perspectiva intersetorial.
 - c) Produtores, processadores e comerciantes de alimentos da cidade e do campo, levando em conta aspectos de SAN.
- Identificar, desenvolver e divulgar tecnologias apropriadas em agricultura urbana, como manejo de resíduos sólidos, tratamento e uso da água, produção e criação de pequenos animais, levando em conta a sustentabilidade e as características da cidade e condições regionais, garantindo incentivos e parcerias dos municípios com as universidades, centros de pesquisa e organizações da sociedade civil para promover suporte técnico para os programas de agricultura urbana.

2.2 Recursos Genéticos, Transgênicos, Sementes e o Acesso e Uso dos Recursos Naturais e da Água

- Consolidar a soberania alimentar mediante uma diretriz estratégica, tendo como tema o controle sobre recursos genéticos, sementes e transgênicos para a defesa da autonomia nacional na produção alimentar.
- Veicular pelos meios de comunicação de massa a campanha de esclarecimento sobre a questão dos transgênicos e a legislação que os rege, estimulando a realização de debates públicos e trazendo ao conhecimento público o resultado de pesquisas sobre os transgênicos e seu impacto na saúde e no meio ambiente.
- Apoiar o texto atual do Projeto de Lei de Biossegurança tal qual foi aprovado pela Câmara dos Deputados, solicitando empenho do governo para apressar a sua aprovação.
- Que os acordos internacionais não permitam o patenteamento de recursos genéticos e dos conhecimentos tradicionais associados, bem como o uso de quaisquer outros instrumentos de propriedade intelectual que violem os direitos da sociedade brasileira sobre seus recursos genéticos e conhecimentos populares, sementes e plantas.
- Fornecer sementes, mudas e alimentação humana, bem como implementos agrícolas, até a aquisição de autonomia pelo assentado para a sua subsistência familiar, suspendendo pagamentos de parcelas em época de seca e prejuízo de safra.
- Fortalecer a pesquisa agrícola voltada para o interesse da população consumidora, especialmente orientada para o desenvolvimento de cultivos tradicionais e orgânicos, repassada

gratuitamente para agricultores e agricultoras familiares por intermédio da Embrapa e demais instituições públicas de pesquisa, mediante financiamento governamental autônomo.

- Criar, manter e incrementar bancos de germoplasma com preservação dos recursos genéticos existentes nos estados e nas regiões.
- Implantar políticas de ampliação das infra-estruturas de armazenamento de sementes e mudas no âmbito familiar, comunitário e centros de armazenamento municipais para o fornecimento aos pequenos produtores rurais.
- Implantar programas de recuperação e proteção de bacias hidrográficas e seus mananciais, tais como reflorestamentos e desassoreamento nos leitos dos rios, riachos e barragens (açudes), tornando as nascentes de rios e riachos áreas de preservação ambiental.
- Realizar mapeamento e zoneamento agroecológico e econômico para a identificação e exploração auto-sustentável dos recursos naturais e estabelecer políticas voltadas para o reflorestamento de áreas devastadas, por meio da implantação de agroflorestas, fruticultura tropical nas pequenas e grandes propriedades, garantindo o uso de técnicas de culturas orgânicas.
- Desenvolver políticas públicas que priorizem, nas áreas urbanas e rurais, comunidades indígenas e quilombolas, a construção de moradias dignas e acesso universal ao saneamento básico (água potável de qualidade, tratamento de esgoto e de resíduos sólidos e líquidos), vinculadas a campanhas massivas de educação ambiental, fazendo cumprir a lei ambiental.
- Traduzir em políticas afirmativas as demandas de mulheres quilombolas e povos indígenas, facilitando a aposentadoria rural e favorecendo o acesso desburocratizado aos instrumentos de política agrícola, à educação, à posse da terra e a participação nos espaços de decisão.
- Garantir infra-estrutura social e produtiva nas zonas rurais, tais como: moradia, estrada, energia, água, irrigação, telefone, escolas, creches, segurança, equipamento de esporte e lazer, estrutura para manter as famílias no campo.
- Ampliar os instrumentos de fiscalização, utilizando os conselhos e comitês ambientais, de saúde, segurança alimentar, desenvolvimento rural e outros, nas três esferas de governo:
 - a) Para garantir o cumprimento da legislação pertinente ao uso dos agrotóxicos, por intermédio do Ministério Público e órgãos governamentais competentes.
 - b) Realizar campanhas em relação ao risco do seu uso.
 - c) Efetivar a ação do Crea e o uso do receituário agrônômico.
- Estimular e investir na criação de projetos de desenvolvimento comunitário e familiar, visando à criação de áreas de plantio orgânico como forma de proteção do meio ambiente, fortalecimento

da saúde e merenda escolar, promoção de novos hábitos alimentares e valorização de novas práticas de medicina alternativa (fitoterapia, por exemplo), visando também à criação de área de piscicultura, realizando conjuntamente campanhas educativas.

3. Aspectos relacionados ao Acesso

3.1 Abastecimento

- Garantir o acesso, com dignidade, a alimentos em qualidade, regularidade e quantidade suficiente para todos, nos programas das áreas de assistência social, saúde, educação e outros, disponibilizando recursos financeiros compatíveis com os preços praticados em cada região do País.

3.2 Geração de Emprego e Renda e Economia Solidária

- Incentivar o associativismo e cooperativismo (produção, comercialização e crédito), fortalecendo as organizações dos agricultores familiares, agroextrativistas, assentados da reforma agrária, como fonte geradora de renda e de trabalho.
- Implementar e investir em programas de qualificação social e profissional, considerando as potencialidades locais, articulados aos programas de crédito e geração de emprego e renda e à promoção das formas coletivas de organização econômica.
- Ampliar a política de geração de trabalho e renda, com ampla divulgação e democratização dos seus instrumentos de financiamento (ex.: FAT).
- Estender a proteção social aos trabalhadores informais.
- Criar mecanismos, garantindo que os recursos dos programas sociais, de natureza governamental, circulem nas próprias comunidades beneficiadas, aquecendo a economia local e promovendo a organização social.
- Criar, fortalecer e ampliar linhas de financiamento e oferta de crédito assistido para as microempresas e pequenas empresas, autônomas, associações, cooperativas e comunidades quilombolas, bem como fortalecer as agências de microcrédito solidário e os fundos solidários rotativos, articulando o fornecimento de crédito às ações no âmbito da Política de SAN.
- Fomentar e fortalecer redes de economia solidária para comercialização de produtos da agricultura familiar, aquicultura e pesca, estimulando a articulação de cooperativas de consumo urbano que comprem diretamente dos produtores rurais e ampliar as feiras orgânicas nos municípios.

3.3 Programas de Transferência de Renda

- Consolidar o Cadastro Único das famílias beneficiárias dos Programas de Transferência de Renda, no âmbito federal e municipal, como instrumento de gestão e qualificação da intervenção do poder público, sendo o resultado amplamente divulgado à sociedade civil organizada a fim de qualificar mais o controle social e permitir a cobertura de 100% dos potenciais beneficiários, utilizando outros critérios além da renda para inclusão de famílias nos programas.
- Articular os programas de transferência de renda com as ações de formação social e profissional dos beneficiários, contemplando capacitação para o mercado e para iniciativas no âmbito da economia solidária e preservação do meio ambiente. As ações de formação devem, igualmente, capacitar as equipes de coordenação técnica e membros dos comitês gestores/conselhos municipais, buscando a melhoria da gestão, transparência e participação social.
- Garantir que as populações residentes nas unidades de proteção ambiental e parques sejam prioritárias para o Programa Fome Zero.

3.4 Mutirões, Doação de Alimentos e Ações em Situações Emergenciais

- Identificar as entidades que atendem às famílias em insegurança alimentar e nutricional e doadores potenciais de alimentos, promovendo a articulação entre eles com o poder público local.
- Solicitar que o Ministério da Fazenda desenvolva estudos que permitam a renúncia fiscal incidente sobre os produtos básicos componentes de uma lista a ser apresentada pelo MDS e Conab, objetivando a ampliação do atendimento às populações em situação de risco alimentar.

4. Ações de Saúde e Nutrição

4.1 Ações de Promoção de Modos de Vida e Alimentação Saudável e Ações de Vigilância

- Garantir o acesso à alimentação adequada como direito humano básico, por meio de programas que dêem cobertura às necessidades nutricionais nos diferentes estágios biológicos aos grupos vulneráveis, como crianças até 7 anos, gestantes, nutrizes, idosos, portadores de restrições alimentares, doentes crônicos e terminais que necessitem de tratamento extra-hospitalar e mulheres que vivem abaixo da linha da pobreza, considerando as diferenças etárias, raciais/étnicas nas áreas rurais e urbanas.
- Implementar e promover ações e programas de SAN, específicos para grupos de portadores de necessidades especiais e em situações de vulnerabilidade social, tais como doença celíaca, fenilcetonúria, alergias alimentares, anemia falciforme, portadores de HIV, tuberculose, hanseníase, adictos (álcool, drogas e medicamentos), nefropatas, hipertensos, diabéticos e outros.

- Desenvolver ações de vigilância em segurança alimentar e nutricional para áreas rurais, indígenas e quilombolas, visando.
 - a) Apoiar e capacitar os agentes de saúde para promoção de SAN em comunidades indígenas, quilombolas, assentados, acampados e outros grupos rurais, respeitando-se as especificidades culturais e geográficas, bem como a sustentabilidade ambiental.
 - b) Garantir monitoramento e avaliação da SAN específicos para grupos indígenas e comunidades quilombolas.
- Garantir ao homem e à mulher do campo orientação, treinamento em segurança do trabalho para a prevenção de acidentes, doenças ocupacionais e doença do trabalho em concordância com a Norma Regulamentadora Rural (Portaria nº 3.214/78 – Ministério do Trabalho e Emprego).
- Prover educação permanente e capacitação continuada de profissionais, conselheiros e membros da sociedade civil organizada com atuação na área de SAN, com ênfase na garantia do direito humano à alimentação e nutrição.
- Incluir o nutricionista na atenção básica à saúde e nas equipes de programas e ações relacionadas a SAN nas três esferas de governo, garantidas por lei, com critérios que considerem parâmetros territoriais e populacionais dos municípios, estabelecidos em parceria com os Conseas, o Conselho Federal de Nutricionistas e os Conselhos Regionais de Nutricionistas.
- Fortalecer institucionalmente as diretrizes da Política Nacional de Alimentação e Nutrição junto aos estados e municípios a fim de garantir sua efetiva implementação.
- Garantir o pleno funcionamento do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) nos três níveis de governo, com supervisão de profissionais das áreas de alimentação e nutrição.
- Fortalecer o sistema de vigilância sanitária, especialmente nos municípios, adotando as ferramentas modernas de inspeção e fiscalização, incluindo o controle rigoroso da venda e uso de pesticidas, drogas veterinárias, aditivos e metais pesados em áreas rurais e urbanas; capacitação de técnicos especializados visando às boas práticas em toda cadeia produtiva e implantação de programas de educação para o consumo buscando a promoção e a proteção da saúde.
- Promover campanhas educativas de valorização dos produtos e hábitos alimentares locais/regionais. As diversas esferas de governo devem se engajar nesse esforço, aproveitando inclusive instrumentos como contas de luz e água.
- Ampliar e fomentar as ações de educação nutricional e de promoção de modos de vida saudáveis, garantindo a plena implementação das leis das políticas sociais em todas as fases do ciclo de vida.

- Criar legislação específica estabelecendo que os meios de comunicação de massa veiculem gratuitamente, em horário nobre, campanhas educativas em SAN.
- Regular a propaganda e a comercialização dos alimentos e produtos que contribuem para o desequilíbrio alimentar, enfatizando aquelas dirigidas ao público infantil.
- Fortalecer a rotulagem nutricional como um instrumento potente de educação nutricional para a prevenção de doenças crônicas não transmissíveis com campanhas de esclarecimento sobre o uso e interpretação adequada, a fim de favorecer escolhas de alimentos saudáveis destacando nos rótulos os possíveis efeitos nocivos à saúde.
- Promover práticas e estilos de vida saudáveis em espaços estratégicos para a SAN contemplando todos os grupos populacionais, seguindo as diretrizes globais da Organização Mundial da Saúde (OMS):
 - a) Fortalecer a Política Nacional de Aleitamento Materno em todas as suas ações, priorizando a implantação e implementação de bancos de leite humano.
 - b) Estimular o consumo de hortaliças, frutas (produtos *in natura*).
 - c) Promover atividade física.
 - d) Regular o papel da mídia na veiculação de propagandas de alimentos com excesso de gordura, açúcar, aditivos, etc., em especial aquelas direcionadas às crianças.
 - e) Incentivar a educação nutricional e promoção de práticas alimentares saudáveis na comunidade, na atenção básica à saúde, nas escolas de ensino fundamental e ensino médio.
- Disponibilizar recursos financeiros para viabilização de projetos de promoção da alimentação saudável e segurança alimentar e nutricional para municípios, ONGs e associações de moradores.

4.2 Alimentação e Educação Nutricional nas Escolas e Creches

- Melhorar a qualidade nutricional tornando a alimentação escolar mais saudável, levando em consideração os hábitos alimentares regionais, garantindo a aquisição de frutas, legumes e hortaliças da produção local.
- Estender a Educação Alimentar e Nutricional a todo o ambiente escolar nas escolas públicas e privadas, com a criação e apoio técnico e operacional a projetos permanentes para o desenvolvimento extracurricular em parceria com a sociedade civil governamental e não-governamental, como, por exemplo, hortas, pomares e farmácia viva.
- Manter e fortalecer o projeto horta escolar com o objetivo de complementar a merenda escolar e como parte integrante do processo pedagógico nas escolas federais, estaduais e municipais, estimulando as famílias e comunidades a criar hortas, pomares e farmácias vivas.

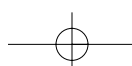
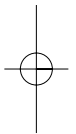
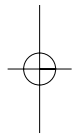
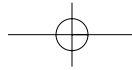
- Criar um Programa Nacional de Alimentação Saudável que atenda às diferentes realidades, com materiais didáticos de apoio, promovendo a educação alimentar nas escolas públicas e privadas, com “cantina saudável”, visando à restrição de alimentos não-saudáveis.
- Estabelecer e aumentar o valor *per capita* a ser repassado pelo Governo Federal para aquisição da alimentação escolar de acordo com as reais necessidades dos municípios, tendo como referência os cardápios regionais, respeitando as especificidades geográficas, econômicas, sociais e culturais.
- Viabilizar, em parceria com a área da saúde, que todas as crianças da educação infantil sejam monitoradas quanto ao seu estado nutricional.
- Incluir formalmente a temática do Direito Humano à Alimentação nos currículos escolares em todos os níveis de escolaridade, priorizando, na graduação e pós-graduação, os cursos que formam profissionais que tenham atuação direta ou indireta na promoção e defesa da SAN.
- Assegurar a participação do profissional nutricionista na equipe gestora, na alimentação escolar, investindo na capacitação e atualização na área de SAN dos professores, profissionais ligados à área do programa e familiares.
- Subsidiar a articulação entre o setor de educação, ensino, pesquisa, ONGs, saúde para a realização de ações de extensão e pesquisa visando ao aperfeiçoamento de todas as ações que promovam a Alimentação Saudável no ambiente escolar.
- Garantir uma política educacional voltada para a realidade dos quilombolas e indígenas com formação e capacitação dos professores e comunidades, criação de escolas pólos com ensino fundamental e médio nos territórios quilombolas e indígenas.
- Implementar uma política de educação no campo, nos diferentes níveis de ensino, em consonância com o proposto nas diretrizes operacionais para a educação básica nas escolas do campo rural:
 - a) Reconhecimento e valorização da pedagogia da alternância.
 - b) Currículos voltados às necessidades e realidades locais e ao calendário agrícola.
 - c) Aplicação da lei do Fundef no que se refere ao pagamento do diferencial para os alunos das escolas no campo.

4.3 Cultura Alimentar

- Definir uma política de alimentação e nutrição específica às comunidades indígenas, quilombolas, ribeirinhas e extrativistas privilegiando a educação nutricional e a produção de

alimentos regionais, com a implantação de programas e projetos de desenvolvimento local sustentável, levando em conta os conhecimentos tradicionais e as especificidades alimentares e culturais, criando uma política agrícola diferenciada, debatendo a melhor forma de trabalho e garantindo assistência técnica integral.

- Estabelecer como eixo transversal das políticas públicas de SAN o respeito à diversidade cultural e aos hábitos alimentares de cada região.
- Facilitar à agricultura familiar, povos indígenas, quilombolas e pescadores o acesso a instrumentos de crédito rural voltados ao estímulo de produtos associados aos hábitos alimentares locais/regionais.
- Estimular iniciativas locais para o desenvolvimento de projetos de produção de alimentos que respeitem as especificidades locais/regionais, valorizando suas potencialidades e garantindo que a riqueza produzida seja apropriada pelas populações locais.
- Estimular o consumo consciente de alimentos produzidos de maneira ambientalmente sustentável, incentivando e fomentando a agricultura orgânica como apoio à promoção de práticas alimentares saudáveis.



MOÇÕES APRESENTADAS E APROVADAS NA II CONFERÊNCIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

1) MOÇÃO À II CONFERÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – REPÚDIO: CONSEA/SP

A convocação da II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, no momento em que o Governo Federal implementa o Programa Fome Zero, evidenciou a problemática alimentar brasileira no tocante à restrição alimentar de 46 milhões de pessoas das 170 milhões que compõem a nossa população.

Os estudos mostraram que esta população carente está situada no País como um todo, mas também, e principalmente, nas regiões metropolitanas com forte adensamento populacional, onde a miséria cresceu e cresce em maior velocidade que em outras regiões do País. No entanto, pode-se afirmar que a carência alimentar está presente nos municípios paulistas.

Esses municípios iniciaram uma mobilização para colocar em prática os determinantes do Programa Fome Zero. Inúmeros exemplos de atuação foram estabelecidos na conjugação dos representantes dos governos municipais e representantes da sociedade civil.

Neste sentido, esperávamos que o Consea Estadual/SP viesse a reproduzir estas ações que demonstram a nossa realidade alimentar e o que tem sido feito para enfrentá-la no desenvolvimento de ações compensatórias e estruturais nos limites de atuação municipal.

Estas experiências poderiam estar sendo evidenciadas no estande correspondente ao estado de São Paulo. No entanto, é um estande vazio. Temos consciência de que parte dos conselheiros do Consea Estadual de São Paulo não comunga esta situação, razão pela qual os signatários desta vêm expressar seu constrangimento e seu repúdio aos procedimentos desse Consea no momento em que realizamos a II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

2) MOÇÃO PELA DEFESA DOS COMITÊS GESTORES

Nós, delegados da II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, apresentamos a seguinte moção.

O Programa Fome Zero é um programa de todo o Governo Federal. Desde seu lançamento pelo Presidente Lula buscou estabelecer uma articulação entre políticas públicas, estruturantes e emergenciais, a elaboração participativa de uma política de Segurança Alimentar para o País e a constituição de um grande mutirão social que envolvesse toda a sociedade.

Na implantação do Programa, a participação da sociedade não se restringiu apenas aos mutirões de arrecadação de alimentos e dinheiro, mas na efetiva ação de controle e gestão participativa, por meio da criação dos Comitês Gestores.

Essa novidade mobilizou e ampliou as expectativas de participação, que interferiram profundamente na crença popular em torno dos resultados do Programa Fome Zero. Os comitês foram eleitos em assembleias com ampla participação social, para fazer a validação dos cadastros pré-existentes e verificar se as famílias neles existentes eram realmente as mais necessitadas no município, fiscalizar o programa e buscar articular outras ações necessárias para promover a emancipação socioeconômica das famílias. Em sua composição foi garantida também a representação das famílias beneficiadas, do poder público local e de outras instituições de representação social, com presença majoritária da sociedade civil.

Avançou-se, desta forma, na construção de um canal efetivo para a construção da cidadania participativa e na desmontagem de mecanismos tradicionais de reprodução do poder clientelista que perpetua a miséria nos municípios.

Diante disso propomos:

- 1) Confirmar os Comitês Gestores já constituídos e garantir o mesmo modelo nos demais municípios brasileiros, como instrumentos de controle e gestão compartilhada das políticas públicas do Governo Federal;
- 2) Ampliar a sua atuação de controle social para além do programa de transferência de renda, abrangendo também as demais ações de segurança alimentar que forem implantadas no município;
- 3) Que todas as suas atribuições, bem como a composição e condicionantes, sejam regulamentadas em Lei Ordinária;
- 4) Que o governo assuma o compromisso de fazer a revisão do cadastro único aproveitando a experiência e a contribuição dos Comitês Gestores.

Olinda/PE, 19 de março de 2004.

3) MOÇÃO PELA IMEDIATA APROVAÇÃO E LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA A REALIZAÇÃO DO CENSO AGROPECUÁRIO E A CONTAGEM DE POPULAÇÃO EM 2005/2006

Os Delegados e observadores do GT 14 – Indicadores de Segurança Alimentar e Nutricional – consideram de fundamental importância a realização destas duas pesquisas cujas informações constituem subsídios definitivos para uma política de SAN e combate à fome e à pobreza.

4) MOÇÃO INCLUSÃO DO MÓDULO DE PESQUISA DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, NA PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS – PNAD 2004

Os delegados e observadores do GT 14 – Indicadores de Segurança Alimentar e Nutricional – consideram de fundamental importância para a construção de uma Política de SAN a inclusão na próxima PNAD 2004 do módulo de pesquisa da insegurança alimentar e nutricional em nível familiar, recentemente validado em populações urbanas e rurais no Estado de São Paulo, Paraíba, Amazonas, Mato Grosso, Distrito Federal e Goiás.

5) MOÇÃO PELA IMPLEMENTAÇÃO DE PESQUISAS POPULACIONAIS QUE INCLUAM A ZONA RURAL DA REGIÃO NORTE

Os delegados e observadores do GT 14 – Indicadores de Segurança Alimentar e Nutricional – consideram de fundamental importância para a construção de uma Política de SAN o respeito às diversidades regionais, pois em todas as pesquisas populacionais a região Norte, principalmente a zona rural, fica excluída por limitações de verbas, não refletindo desta forma um diagnóstico real desta região, subestimando-se os problemas locais. Portanto, entende-se de fundamental importância o redimensionamento das verbas para que esta região seja contemplada de forma significativa para monitoramento efetivo dos indicadores nutricionais.

6) MOÇÃO DE APOIO

Nós, homens e mulheres de diferentes culturas, índios e não índios, da cidade e do campo, representando o governo e a sociedade civil organizada na II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, realizada do dia 17 a 20 de março de 2004, na cidade de Olinda/PE, vimos manifestar o nosso apoio à regularização, demarcação e homologação das Terras Indígenas no Brasil, e em especial à imediata homologação da Terra Indígena Raposa Serra do Sol, localizada no estado de Roraima, pois a situação de indefinição tem gerado insegurança entre todos os povos que ali habitam. Queremos uma sociedade saudável e livre, onde todos possam viver com dignidade e respeito.

A discussão de segurança alimentar e nutricional para os povos indígenas perpassa a construção de mecanismos do Direito à Terra. Na Terra Indígena Raposa Serra do Sol, vivem o povo Macuxi, Ingariçó, Taurepang e Patamona, com uma população superior a 15 mil índios. Queremos que a Constituição Federal seja respeitada e que o usufruto seja exclusivo das populações que ali habitam, queremos ter o direito de ser diferente e que esse direito seja respeitado.

Os conferencistas apóiam a Portaria Ministerial nº 820/98, que definiu a demarcação da Terra Indígena Raposa Serra do Sol em área contínua, como garantia plena do Direito à Terra. A demora por parte do governo brasileiro poderá comprometer o futuro desses povos. Homologação imediata.

7) MOÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DA PRAGA DA COCHONILHA PARA O SERTÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

À Secretaria da II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional,

Considerando

- I) que a população do semi-árido brasileiro tem sido prioritária nas ações ligadas ao Fome Zero;
- II) que a caatinga é um bioma que precisa ser preservado como tal para garantir a sustentabilidade da vida no semi-árido brasileiro;
- III) que a II Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Pernambuco, ocorrida no dia 6, 7 e 8 de fevereiro de 2004, aprovou em sua plenária final por unanimidade, com mais de 400 delegados municipais, a Moção de reivindicação de ações para solucionar os problemas causados pela cochonilha do carmim;

apresentamos a seguinte Moção para apreciação da II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, sem assinaturas de delegados, conforme Regulamento aprovado dia 17 de março de 2004, em seu art. 16, visto que é oriunda da Conferência de Pernambuco.

Adelson Freitas Araújo
Presidente do Consea/PE

Ao Governo Federal,

Tendo em vista a importância da palma forrageira na manutenção dos rebanhos do semi-árido brasileiro e, ainda, a perspectiva de sua utilização na alimentação humana, como já acontece em países como México, Estados Unidos, Canadá, Itália, entre outros, os participantes da II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, reunidos no dia 17, 18, 19 e 20 de março de 2004, no Centro de Convenções de Pernambuco, em Olinda, vêm exigir medidas institucionais do Governo Federal na perspectiva de integrá-las às responsabilidades do governo do estado de Pernambuco, para uma ação coordenada, decidida e urgente para o controle da erradicação da praga da cochonilha, variedade carmim, que a partir de um foco no município de Sertânia/PE, vem se difundindo pelo sertão do estado de Pernambuco, tornando-se uma ameaça para a sustentabilidade econômica e a segurança alimentar do semi-árido brasileiro. O controle dessa praga antes de sua expansão territorial para outros espaços geográficos deve ser uma medida crucial e urgente para minimizar os impactos sociais, ambientais e econômicos do semi-árido brasileiro.

Olinda, 20 de março de 2004.

8) MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI DE BIOSSEGURANÇA APRESENTADO PELO GOVERNO DO PRESIDENTE LULA E APROVADO PELA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Considerando:

- 1 – Que os alimentos transgênicos não foram testados de forma suficiente em todo o mundo para provar que são inócuos para a saúde humana e para o meio ambiente;
- 2 – Que várias das poucas pesquisas realizadas na Europa e nos Estados Unidos apontaram para perigosos riscos e para a necessidade de mais pesquisas de maior profundidade e de prazos mais longos;
- 3 – Que no Brasil não existem pesquisas sobre os riscos para a saúde e para o meio ambiente provocados pelos transgênicos, já que a empresa Monsanto, quando requerida na Justiça a apresentá-los para poder vender sementes da soja transgênica RR, preferiu recorrer da decisão, em processo que já dura quase 6 anos, a provar cientificamente que seu produto não tem riscos;
- 4 – Que o mercado europeu e asiático estão se fechando cada vez mais para a importação de produtos transgênicos, o que poderá prejudicar as exportações agrícolas brasileiras no futuro próximo;
- 5 – Que as pesquisas de opinião nos Estados Unidos apontam para uma rejeição ao consumo de transgênicos da ordem de 60%, enquanto quase 90% cobram do governo americano uma lei de rotulagem dos transgênicos para permitir ao consumidor a escolha do que vai comer;
- 6 – Que as pesquisas agrônômicas e econômicas nos Estados Unidos mostram que após 2 a 3 anos de pequenas vantagens nos custos os produtos transgênicos se mostram menos produtivos e mais caros do que os convencionais;
- 7 – Que a contaminação de todas as lavouras por transgênicos pode se tornar irreversível, o que já vem acontecendo nos Estados Unidos, obrigando todos os plantadores de soja, milho ou algodão (os 3 produtos transgênicos de larga escala naquele país) a pouco a pouco se converterem a esta tecnologia, queiram ou não;
- 8 – Que o controle das sementes por meia dúzia de empresas multinacionais coloca um grave problema de soberania alimentar no caso de esses produtos dominarem o mercado. No Brasil 4 empresas multinacionais já controlam mais de 80% da oferta de sementes de milho e as 4 estão prontas a substituí-las por variedades transgênicas se forem liberadas no País;
- 9 – Que a Constituição brasileira exige estudos de impacto ambiental e para a saúde do consumidor antes da liberação de produtos novos no mercado, ficando a cargo do Ministério da Saúde e do Meio Ambiente a avaliação destes estudos;
- 10 – Que o governo do Presidente Lula apresentou um Projeto de Lei sobre biossegurança, o qual, apesar de modificado na Câmara dos Deputados, manteve este princípio;
- 11 – Que a ofensiva de lobistas pró-transgênicos no Senado visa exatamente a derrubar a exigência destes estudos e sua avaliação pelos citados ministérios para facilitar a aprovação da liberação dos transgênicos em uma comissão composta por cientistas pró-transgênicos escolhidos a dedo;
- 12 – Que a Monsanto vem gastando cerca de 45 milhões de dólares por ano em *lobby* e propaganda, em particular no Brasil.

Decidimos:

- 1 – Repudiar as ações de *lobby* da Monsanto, inclusive a propaganda enganosa na televisão, censurada por esta razão pelo Conselho de Auto-Regulação Publicitária;
- 2 – Repudiar a política de fato consumado promovida pela Monsanto no Rio Grande do Sul com a cumplicidade das autoridades que deveriam ter impedido o plantio ilegal de transgênicos;
- 3 – Aplaudir a firme atitude do Governador Requião, que vem impedindo o plantio de transgênicos no Paraná;
- 4 – Apoiar o Projeto de Lei do governo aprovado na Câmara, apesar de suas várias falhas, pois garante os pontos essenciais de interesse nacional e popular;
- 5 – Apelar aos senadores para que não cedam às pressões do *lobby* da Monsanto e de seus aliados entre os cientistas brasileiros organizados na Anbio;
- 6 – Solicitar do governo apoio para mais pesquisas científicas nacionais sobre transgênicos independentes das empresas multinacionais, inclusive para avaliação dos riscos para a saúde e para o meio ambiente.

Proponente:

Jean Marc
AS-PTA/Membro do Consea Nacional

9) MOÇÃO AUMENTO DA RENDA PER CAPITA PARA O ACESSO AO BPC

Tendo em vista que a proposta governamental de Segurança Alimentar e Nutricional pressupõe um conjunto integrado de ações na busca da dignidade e direitos humanos, nós, participantes da II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, propomos aumentar a renda per capita para o acesso ao BPC – Benefício de Prestação Continuada – LOAS para 1 salário mínimo *per capita*, como o objetivo de aumentar a inclusão social.

10) MOÇÃO HERBERT DE SOUZA

A Ação da Cidadania Contra a Fome, a Miséria e pela Vida teve um papel de destaque na década de 90, disseminando as questões de Segurança Alimentar. Daí por que a **II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional** estar homenageando o grande animador e articulador desse movimento, Herbert de Souza, o Betinho.

Com o intuito de resgatar a história, bem como o significado da **I Conferência de Segurança Alimentar**, realizada em julho de 1994 no processo histórico de construção da Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil, propomos que o Programa Banco de Alimentos, vinculado ao Programa **Fome Zero**, receba em todas as localidades o nome de Herbert de Souza, o Betinho.

Olinda/PE, 19 de março de 2004.

11) MOÇÃO PARA A INCLUSÃO DE UM CÓDIGO DE ÉTICA PARA SER USADO NAS DEFINIÇÕES DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Considerando a importância da construção de uma sólida política de Segurança Alimentar e Nutricional para a população brasileira e considerando que:

- 1) o leite humano é um alimento completo, recomendado para o uso prolongado pelas crianças até 2 anos de idade ou mais, sendo da forma exclusiva até os seis primeiros meses de idade, por satisfazer a todas as necessidades nutricionais das crianças até esta idade e ser produzido especificamente para os seres humanos;
- 2) a prática da amamentação, por influência do *marketing* abusivo dos produtos comercializados como substitutivos do leite humano, sofreu drástica queda até o final dos anos 70, dizimando milhões de crianças no mundo inteiro;
- 3) o Brasil foi signatário do Código Internacional para Comercialização de Alimentos para Lactantes e Crianças da Primeira Infância, estabelecido pela Assembléia Mundial da Saúde em 1981, com o objetivo de regulamentar as práticas comerciais dos produtos citados no item 2 e resgatar a prática do aleitamento materno como ação prioritária para a redução de doenças, especialmente da diarreia e desnutrição;
- 4) a Portaria nº 2.051/MS, a RDC nº 221/2002 e nº 222/2002 da Anvisa representam hoje as mais avançadas legislações que protegem o direito da criança a uma alimentação saudável nos primeiros 2 anos de vida, representado pela prática da amamentação;
- 5) a necessidade da observância das legislações citadas no item anterior, quando da elaboração da Política de Segurança Alimentar e Nutricional;
- 6) apesar da melhoria nos indicadores de saúde e de aleitamento materno no Brasil, faz-se necessário o constante aperfeiçoamento das ações de prevenção e promoção de práticas saudáveis relacionadas a alimentação de lactantes e crianças de primeira infância, que visem à saúde da população a curto, médio e longo prazo.

Solicitamos à II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a inclusão de um Código de Ética entre o Governo e seus parceiros, na efetivação da política nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, com o intuito de proteger as crianças do desmame induzido pelas práticas abusivas do *marketing*.

Olinda, 18 de março de 2004.

12) MOÇÃO DE REPÚDIO AOS BANCOS PÚBLICOS

Nós, delegados presentes na II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, deliberamos por aprovar a presente moção de repúdio aos bancos públicos, particularmente ao Banco do Nordeste do Brasil e ao Banco do Brasil, pelo tratamento que têm dispensado aos agricultores familiares e aos pequenos produtores. Essas gerências têm em comum a displicência e

a indiferença com que recebem e atendem aos pequenos produtores e agricultores familiares, que, constrangidos e mal-informados sobre os trâmites bancários, vêm-se impedidos de renegociar suas dívidas. Além disso, a burocracia bancária é incompreensível e insensível à grande maioria e tem impedido o acesso ao crédito, principalmente ao Pronaf B, mesmo quando se tem uma grande mobilização dos agricultores por intermédio dos sindicatos e do CMDRS – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável. De outro lado repudiamos o tratamento privilegiado que é dispensado pelos gerentes dessas instituições públicas aos grandes produtores e latifundiários.

Olinda, 18 de março de 2004.

13) MOÇÃO PARA A INCLUSÃO DA AMAMENTAÇÃO COMO PRIORIDADE NA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR

Considerando a importância da construção de uma sólida política de Segurança Alimentar e Nutricional para a população brasileira e considerando que:

- 1) o leite humano é um alimento completo, por satisfazer a todas as necessidades nutricionais das crianças nos primeiros seis meses de vida e é produzido especificamente para os seres humanos;
- 2) a amamentação, além de beneficiar e promover a saúde infantil, favorece também a saúde da mãe, reduzindo as complicações pós-parto, como: hemorragias e anemias, bem como a influência no planejamento familiar por aumentar o intervalo entre os partos;
- 3) a amamentação nos primeiros dois anos de vida funciona como uma das melhores medidas de prevenção para a desnutrição infantil, doenças crônicas e obesidade;
- 4) o leite humano é um alimento isento de contaminação e funciona como uma forma de imunizar as crianças durante o processo de amamentação;
- 5) o leite humano está ao alcance de todas as mulheres e crianças, sendo, portanto, o único alimento realmente gratuito;
- 6) a amamentação fortalece o vínculo familiar;
- 7) o aleitamento materno também é importante para a economia familiar, uma vez que crianças alimentadas com leite artificial exigem um gasto mensal superior a meio salário mínimo, gasto este na compra de leite artificial, mamadeiras, gás e outros componentes necessários;
- 8) praticamente todas as mulheres, após o parto, quando apoiadas adequadamente, têm condições de produzir leite em quantidade adequada para atender integralmente às necessidades do seu filho nos primeiros seis meses de vida,

Solicitamos à II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a inclusão da promoção, apoio e defesa do aleitamento materno até os dois anos de idade, sendo exclusivo nos seis primeiros meses de vida do bebê, como uma política prioritária para garantia da segurança alimentar e nutricional. Solicitamos ainda o reforço e ampliação na Política Nacional de Aleitamento Materno.

Olinda, 18 de março de 2004.

14) CUIDANDO DA SAÚDE DO PESCADOR COMER MELHOR PARA PESCAR MAIS.

As principais doenças ocupacionais que atingem os pescadores são: obesidade, colesterol, diabete, etc. Não precisa ser nenhum especialista em saúde para saber que estes tipos de enfermidades estão diretamente ligados a uma alimentação inadequada.

Para se ter uma idéia, um barco de pesca que tem 6 (seis) tripulantes e passa de 13 a 15 dias no mar precisa fazer um rancho (compra de alimentos) para alimentar a tripulação, gasta aproximadamente R\$700,00 (setecentos reais) em cada viagem e estes alimentos são na sua grande maioria não-recomendáveis. São eles os responsáveis pelo aumento do número de pescadores obesos ou com alta taxa de colesterol, etc.

Esta proposta tem o objetivo principal de cuidar da saúde do pescador por meio de uma alimentação saudável e nutritiva. Para isso será necessária uma campanha de esclarecimento na categoria e outra de conscientização de que uma alimentação inadequada traz conseqüências negativas para a saúde.

Porém, esta proposta é bem mais ampla, pois constatamos outros problemas que envolvem pescadores de todo o País. Para se ter uma idéia, tomemos como exemplo uma comunidade que possua 300 barcos de pesca. Cada barco faz no mínimo 2 (duas) viagens por mês. Em cada viagem gasta R\$700,00 (setecentos reais) em média com alimentos para a tripulação, ou seja são gastos R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) por mês nos supermercados, que aliás não são supermercados, na verdade são pequenos e médios mercados, e estes, na sua maioria têm no caixa uma máquina registradora. Com isso existe sonegação de impostos de uma soma relativamente alta. Agora imaginem o total de barcos de pesca em todo o País. Com certeza esta soma deverá atingir a casa das centenas de milhões de reais, quiçá a casa dos bilhões de reais que não sofrem tributação. Fiz este demonstrativo apenas para mostrar que o problema é nacional, porém, o mais grave é que o pescador está se matando pela boca e é isto que precisamos resolver.

Solução existe. A proposta é que se faça uma grande reunião com representantes do Consea, do Seap/PR, (Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República), da Secretaria da Receita Federal, do Ministério da Saúde e outros órgãos que se façam necessários, para discutir a elaboração de uma política para solucionar o problema.

Concretamente a proposta é: A Seap/PR poderia administrar um programa de ajuda financeira aos pescadores para a compra do rancho. Esta ajuda poderia vir dos grandes produtores de alimentos, que teriam autorização da Receita Federal para deduzir na declaração do Imposto de Renda, em contra-partida os pescadores teriam de apresentar a nota fiscal da compra do rancho, o Consea, juntamente com o Ministério da Saúde, produziria material informativo e educativo sobre segurança alimentar e nutricional e doenças ocupacionais dos pescadores provenientes de uma má alimentação, a Seap/PR faria chegar aos pescadores estas informações, utilizando para isso as colônias e as associações de pescadores.

Luiz Carlos – delegado do ES.
Telefone para contato (28) 9884-9991

15) MOÇÃO PARA FLUORETAÇÃO DO SAL

Considerando

- I) Que o Programa de Segurança Alimentar e Nutricional busca contemplar todas as questões relacionadas à promoção do bem-estar social, físico e mental da população brasileira empobrecida;
- II) Que a segurança alimentar e nutricional é fator fundamental para qualidade de vida e de saúde;
- III) Que é possível pensar mecanismos de prevenção a doenças por meio de uma dieta alimentar saudável e adequada com custos reduzidos;
- IV) Que a I Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso, realizada no dia 5 e 6 de fevereiro de 2004, aprovou, por unanimidade, em sua plenária final, a moção que apresenta ao Governo Federal um Projeto de Fluoretação do Sal a ser incluída no Programa Nacional do Controle da Cárie Dentária,

Apresentamos:

Ao Governo Federal,

Tendo em vista que no Brasil as crianças até 12 anos de idade apresentam cerca de 7 a 9 cáries dentárias e que aos 60 anos de idade a cada quatro pessoas três usam dentaduras e que é sabido que uma infecção dentária pode provocar sérios danos à saúde, tais como: infecções articulares, de garganta, do coração, do fundo do olho, dificuldades de deglutição dos alimentos, etc. E ainda, a extensão territorial do Brasil dificulta o controle da fluoretação da água, ao lado do fato de que nem todos os municípios brasileiros possuem serviços de água tratada para toda a população. E partindo do princípio de que a fluoretação do sal é um método mais fácil de prevenção das cáries, pois é possível manter um maior controle do processo de fluoretação, visto que as fábricas são poucas e ainda há disponibilidade por parte delas em aderir ao processo. Além disso, trata-se de um alimento de baixo custo e de uso geral. Um exemplo bem-sucedido desse processo foi a introdução do iodo no sal, que veio erradicar o bócio endêmico. Outro exemplo importante é a experiência comprovada de países como Estados Unidos e Suíça, que ao introduzir o flúor no sal conseguiram reduzir o problema da cárie dentária para níveis insignificantes.

Adotar essa medida para a população brasileira significa a prevenção e redução de sérios problemas causados pelas cáries dentárias e ainda uma considerável diminuição com os gastos para tratamento das doenças adquiridas pelos problemas de saúde bucal.

Agradecemos,

Ivo Ferreira Saldanha
Delegado do Estado de Mato Grosso,
Olinda, 19 de março de 2004.

16) MOÇÃO DE APOIO À ESTRATÉGIA GLOBAL DE ALIMENTAÇÃO ATIVIDADE FÍSICA E SAÚDE

Considerando:

- 1) O aumento das doenças como obesidade, hipertensão, doenças cardiovasculares e diabetes na maioria dos países do mundo, incluindo o Brasil.
- 2) O excesso de peso, tanto quanto a desnutrição, como uma expressão da insegurança alimentar.
- 3) A velocidade vertiginosa do aumento desses agravos em nosso país, principalmente na população de menor nível socioeconômico.
- 4) As contundentes e inquestionáveis evidências científicas de associação dessas doenças com a alimentação inadequada e com a inatividade física.
- 5) O consumo excessivo de alimentos muito calóricos, ricos em açúcares, gorduras, sal e aditivos e, também, pobres em vitaminas, sais minerais e fibras e o baixo consumo de legumes, verduras e frutas como as principais características da alimentação inadequada em nosso meio atualmente.
- 6) A participação ativa do Brasil na construção do documento da Estratégia Global.
- 7) A total sintonia entre a Política de Segurança Alimentar e Nutricional em construção e a Estratégia Global já que, em ambas, estão presentes as seguintes características:
 - a) Fornecem orientações e indicações que devem ser adaptadas às realidades e culturas locais;
 - b) Incentivam a promoção de modos de vida saudáveis;
 - c) Fomentam o aumento da produção e consumo de legumes, verduras e frutas, valorizando o pequeno produtor local e a agricultura familiar.
- 8) A Estratégia Global como um poderoso aliado do Programa Fome Zero já que este, mais do que o acesso ao alimento, visa a garantir a toda a população uma alimentação saudável, balanceada e que combata concomitantemente as carências nutricionais e as doenças crônicas não transmissíveis associadas à alimentação.

As lideranças e entidades presentes à II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional apóiam a Estratégia Global de Alimentação, Atividade Física e Saúde e solicitam ao governo brasileiro que vote a favor dela na plenária da 57ª Assembléia Mundial da Saúde e que implemente no país as iniciativas nela previstas.

Olinda, 20 de março de 2004.

17) MOÇÃO PELA IMEDIATA RETIRADA DAS TROPAS AMERICANAS E INGLÊSAS DO IRAQUE

O mundo jamais viu manifestações tão grandes na história recente quanto as que exigiram que Bush não invadisse o Iraque.

Apesar dos protestos massivos e da condenação à invasão da ONU, Bush invadiu o Iraque para saquear o petróleo daquela nação.

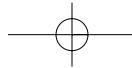
O Fórum Social Mundial, reunido em janeiro de 2004, com a participação de 100.000 pessoas de 152 países, aprovou o dia 20 de março de 2004 como o dia mundial de luta para que se retirem imediatamente as tropas americanas e inglesas do Iraque.

Na II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, a questão da soberania foi abordada várias vezes e o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva afirmou na abertura que a nossa guerra é contra a fome e não contra os iraquianos.

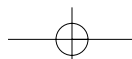
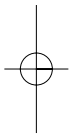
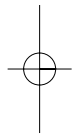
Nesse sentido nos somamos nesta data aos povos do mundo na exigência da imediata retirada das tropas americanas e inglesas do Iraque, pela paz.

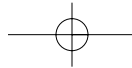
Márcia Campos

Presidente da Federação Democrática Internacional de Mulheres e
Presidente da Confederação das Mulheres do Brasil



3ª CAPA





4ª CAPA

